



CARTA ABERTA AOS DEPUTADOS DO ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimos Senhores Deputados:

A entidade signatária (ou os policiais civis) dirigem-se pública e respeitosamente para manifestar extrema preocupação em relação ao possível plano de reestruturação de cargos e remunerações na instituição da Polícia Civil do Estado do Paraná, em que pese não existir de fato o protocolo da mensagem do respectivo projeto enviado a essa casa de leis.

De início, a causa da inquietação é a grande abrangência de matérias que podem ser objeto do referido projeto. Ainda, de acordo com apontamentos que tomamos conhecimento, o texto do projeto de lei não atende todas as mudanças necessárias da instituição, principalmente no tocante as imprescindíveis melhorias de condições ao **SERVIDOR POLICIAL CIVIL**.

Cabe salientar que o projeto de lei apresenta melhorias significativas, porém, são necessárias algumas alterações e inclusos importantes no texto do projeto de lei.

Destaca-se ainda que o presente Sindicato vem realizando diversas reuniões e discussões sobre o texto do projeto de lei, visando que todos os interesses dos servidores Policiais Civis sejam atendidos, porém a redação do referido projeto ainda causa inúmeras divergências de entendimentos, não havendo consenso entre todos.

Assim conforme o breve relato, solicitamos aos ilustres Deputados que nos apoiem nos seguintes pontos fundamentais abaixo relacionados;

1º. O reconhecimento das atribuições de cargo de nível superior, considerando-se que se exige para o seu ingresso no cargo a graduação de nível superior, e de sua prerrogativa de autonomia, técnica e cientificidade nas atribuições conforme o projeto de Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis estaduais já em regime de urgência em tramite no Congresso Nacional.

2º. Seja previsto no projeto o pagamento de horas extraordinárias e os sobreavisos no mês subsequente.

3º. A previsão da reposição inflacionária anual.





4º. Na fusão das atribuições dos cargos, que se garanta a inscrição na Academia de Polícia, para que o trabalhador policial civil receba os aprimoramentos, adequações e capacitações antes de assumir a nova responsabilidade total funcional.

5º. Que a nova nomenclatura do cargo, devido a absorção dos cargos atuais, seja para o nome de Oficial Investigador de Polícia, seguindo o texto em tramite da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civas no Congresso Nacional, evitando conflitos legais posteriores.

6º. O reconhecimento do cargo de Oficial Investigador de Polícia como autoridade policial nos limites de suas atribuições, seguindo o novo projeto do Código de Processo Penal.

7º. Que reste claro que o trabalhador policial civil será promovido nas referências a cada dois anos no total percorrendo 21 (vinte e um) anos para atingir a última promoção junto a referência final.

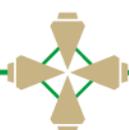
8º. Que o imperioso reenquadramento junto as referências no total de 11 (onze), dos atuais trabalhadores policiais civis sejam efetuadas pelo respectivo tempo no cargo evitando qualquer injustiça ao atual trabalhador policial civil e o valorizando pelos anos prestados a sociedade paranaense.

9º. Que o policial que tenha trabalhado sua jornada de 40 horas semanais, não seja submetido a um regime de 48 horas de trabalho em um sábado e domingo e não ser remunerado por tal atividade.

Como pode se observar o artigo 4º da Lei nº 624/2018 (Lei Complementar das Diárias Operacionais), o policial só pode trabalhar sem remuneração nas seguintes condições:

"a atuação em atividades de caráter extraordinário que, por sua natureza, revista-se de imprevisibilidade e configure necessidade inopinada de efetivo e impossibilidade de planejamento anterior, como catástrofes, grandes acidentes, incêndios de grandes proporções e grave perturbação da ordem pública, não enseja a concessão de diária operacional".

Assim, é passível de afirmar que trabalhar apenas com a possibilidade de compensação, ou seja, sem remuneração, involuntariamente, é exploração. O Código Penal Brasileiro aduz:





Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Tais solicitações são plenamente compatíveis com o direito além de que a abertura à participação dos trabalhadores policiais civis na discussão do projeto é extremamente salutar a democracia e de tamanha relevância a sociedade paranaense estes os verdadeiros recebedores dos trabalhos desenvolvidos na instituição.

Pelas razões expostas, a entidade subscritora respeitosamente solicita a urgente e necessária Audiência Pública, de modo a construir um deslinde que realmente possa trazer a instituição da Polícia Civil do Estado do Paraná a uma nova concepção de trabalho de Polícia Judiciária.

A entidade signatária manifesta estima e consideração.

Curitiba, 21 de março de 2023.



Valquiria Gil Tisque
Presidente SINCLAPOL/PR

PEDRO VITOR BOTAN CÍCERI
OAB/PR nº 77.798

